

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 003/2015 - CIB

Goiânia, 12 de fevereiro de 2015.

Homologa o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde a ser incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Goiás e do Município de Rio Verde.


A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 7/GM/MS, de 7 de janeiro de 2015, que estabelece o remanejamento do FAEC para o Teto MAC do Município de Rio Verde, destinados ao custeio do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) ao ano.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar em Reunião Ordinária, do dia 12 de fevereiro de 2015, a partir da competência março de 2015, a macroalocação no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Goiás, referente ao remanejamento do recurso FAEC no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) ao ano, para o Município de Rio Verde, destinado ao custeio do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS